



Portaria Nº 5471/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 17 de outubro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 3440235, proferida no autos do processo PJeCor nº 0000302-58.2022.2.00.0818

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR Arenildo Lima de Oliveira**, CPF: 515.335.103-34, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 17/10/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4821671** e o código CRC **4CE3F861**.

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 18217 (4801370) e a Decisão nº 15430 (4822000), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000073671-6,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 10 (dez) dias de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Danillson Damasceno Moura Santos**, matrícula nº 29966, referentes ao **exercício 2022/2023**, marcadas anteriormente para serem usufruídas nos períodos de 30/06/2023 a 14/07/2023 e 05/12/2023 a 19/12/2023, conforme Escala de Férias/2023, alterada conforme a Portaria (SEAD) Nº 1411/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 27 de junho de 2023 (4442602) para os períodos de 03/07/2023 a 22/07/2023 (20 dias) e 10 (dez) dias suspensos para momento oportuno, **a fim de que sejam fruídos no período de 08/01/2024 a 17/01/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 17/10/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. DECISÃO

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301) 0000302-58.2022.2.00.0818

RECLAMANTE: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL

RECLAMADO: MARTA LUCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO

DECISÃO

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FROTEIRAS-PI. IRREGULARIDADES NA ATIVIDADE DE PROTESTO DE TÍTULOS. REITERADOS ATRASOS NO REPASSE DE VALORES AOS CREDORES. INFRINGÊNCIA AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. QUEBRA DE CONFIANÇA. CESSAÇÃO DA INTERINIDADE. ART. 80, §1º DA LCE 234/2018.

Diante do exposto, declaro a **quebra da confiança** em relação à Sra. **MARTA LÚCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO** e, conseqüentemente, determino a **cessação da sua interinidade**, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interina pela **Serventia Extrajudicial de Fronteiras-PI**, devendo manter-se à frente dos serviços até a superveniente transmissão de acervo para o novo interino.

Designo o Sr. **Arenildo Lima de Oliveira**, CPF: 515.335.103-34, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Outrossim, DETERMINO a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais referentes à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras-PI ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

DETERMINO, ainda, que o novo interino, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do Provimento nº 02/2019 da Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá o novo responsável interino prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato de recebimento da delegação, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censsec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta";

Expeça-se a portaria competente e os demais expedientes necessários, notadamente para dar ciência aos interessados do inteiro teor desta decisão.

Comunique-se ao Juiz Corregedor Permanente.

Ao Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, para publicação da portaria e para atualizar o banco de dados em relação à serventia extrajudicial em questão.

Oficie-se a Corregedoria Nacional de Justiça.

Oficie-se ao MP/PI, com cópia da presente decisão, para apuração de eventual crime de apropriação indébita cometido pela requerida.

Expedientes necessários.

Teresina, data registrada no sistema.

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Corregedor do Foro Extrajudicial

5.2. Portaria Nº 5471/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 17 de outubro de 2023

Portaria Nº 5471/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 17 de outubro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 3440235, proferida no autos do processo PJeCor nº 0000302-58.2022.2.00.0818

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Arenildo Lima de Oliveira, CPF: 515.335.103-34, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de

provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUJI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUJI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 17/10/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4821671** e o código CRC **4CE3F861**.

23.0.000122717-3

6. FERMOJUJI/SOF

6.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 457/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 23.0.000119707-0

Requerente: FERMOJUJI

Requerida: MARTA LÚCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO, CPF: 750.132.744-00

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 97/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUJI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUJI**, em 16/10/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 456/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 23.0.000119776-2

Requerente: FERMOJUJI

Requerido: WILSON BARBOSA PEREIRA, CPF: 036.336.323-87.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 96/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca - PI

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUJI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUJI**, em 16/10/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 455/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 23.0.000119777-0

Requerente: FERMOJUJI

Requerida: GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, CPF: 013.649.003-43.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 95/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício